



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL

---

### EMENDA ADITIVA Nº 13 AO PLE Nº 44/2021

Adiciona parágrafo único ao Art. 25 do Projeto de Lei do Executivo nº 44/2021, que dispõe sobre normas de veiculação de anúncios e seu ordenamento no espaço urbano do Município do Recife e revoga as leis municipais nº 17.215/2006 e nº 17.521/2008.

Artigo único. Adicione-se o Parágrafo Único ao Projeto de Lei do Executivo nº 44, de 2021, com a seguinte redação:

“Parágrafo Único. Excetua-se do disposto no caput deste artigo os anúncios veiculados em mobiliário urbano que se enquadrem no Art. 33 desta Lei, que terão regulamentação estabelecida no respectivo edital de licitação.”

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 06 de dezembro de 2021.

ERIBERTO RAFAEL

Vereador - PP





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL

---

### JUSTIFICATIVA

Essa emenda foi proposta considerando que a disposição do mobiliário urbano na cidade é definida pela necessidade do equipamento e utilidade pública.

A organização espacial da cidade faz com que haja a necessidade, por exemplo, de proximidade entre paradas de ônibus e placas toponímicas, para citar apenas dois tipos de equipamentos.

A determinação de distância mínima seria condicionante impeditivo no atendimento ao interesse público.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta Emenda Aditiva.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 06 de dezembro de 2021.

ERIBERTO RAFAEL

Vereador - PP

